

FUNDAÇÃO ARCO-ÍRIS DE ARAPUTANGA
FACULDADE CATÓLICA RAINHA DA PAZ

EDITAL N°002/2019

EDITAL DE MATRÍCULA PARA
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA
VAGAS REMANESCENTES DO ENSINO SUPERIOR PARA
INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE 2019

ARAPUTANGA - MT

EDITAL Nº 002/2019

EDITAL DE MATRÍCULA PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA - VAGAS REMANESCENTES DO ENSINO SUPERIOR PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE 2019

A Diretora Geral da Faculdade Católica Rainha da Paz – FCARP, Profª Ma. Marilza Larranhagas da Cruz, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conformidade com o Art. 49 da Lei 9394/96 de 20/12/96, faz saber, pelo presente Edital, que se encontram abertas as inscrições para matrículas por transferência externa e para portadores de diploma de curso Superior, com ingresso no 2º semestre letivo do ano de 2019, obedecidas as disposições legais aplicáveis e as instruções estabelecidas neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Poderá candidatar-se às vagas remanescentes existentes nos cursos de graduação da Faculdade Católica Rainha da Paz – FCARP em Araputanga - MT:

I - O aluno vinculado a um curso de graduação presencial ou EaD, autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, de outra instituição de ensino superior (pública ou privada), que pretenda Transferência Externa (TE) para curso similar nesta Instituição de Ensino, em conformidade com os art. 77 e 78 do seu Regimento;

II - Portador de diploma de graduação que tenha concluído curso de graduação em áreas afins, e possua diploma registrado, expedido por instituição de ensino superior nacional credenciada pelo MEC ou estrangeira com diploma revalidado ou candidato que ainda não possua o diploma de graduação, desde que apresente certificado de conclusão do curso ou declaração de colação de grau, em conformidade com o art. 64, § 2º do seu Regimento;

Art. 2º. As vagas remanescentes oferecidas em 2019.2, por curso e semestres, constam no quadro de vagas do anexo I deste edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. Para se candidatar as vagas disponibilizadas por este edital, o interessado deverá:

I - Preencher o formulário próprio de solicitação (Requerimento) disponível na Secretaria da Instituição, indicando se a matrícula é por transferência externa ou portador de diploma de ensino superior;

II - Entregar pessoalmente o Formulário de Inscrição preenchido, no período de **14 de junho a 12 de julho de 2019, das 13:00 às 17:00 horas e das 18:30 às 22:00 horas**, em dias úteis, na Secretaria Acadêmica da FCARP, localizada na Avenida 23 de maio, 02 – Bairro Centro na cidade de Araputanga – MT, obrigatoriamente acompanhado da seguinte documentação:

- a) Histórico Escolar do curso ao qual se encontra vinculado, assinado pela Instituição de origem, no qual conste carga horária, disciplinas cursadas e resultados alcançados, bem como informação sobre realização do ENADE;
- b) Ementa das disciplinas cursadas na Instituição de origem;

- c) Declaração e/ou Atestado de Vínculo da Instituição de origem (portadores de diploma estão dispensados deste item);
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- e) Prova de quitação com serviço militar;
- f) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Certidão de Nascimento e/ou casamento (cópia autenticada ou simples, mediante apresentação do original);
- h) Comprovante de endereço atualizado.

Art. 4º. A solicitação de matrícula nas categorias de Transferência Externa e Portador de Diploma para Cursos de Graduação será imediatamente indeferida se:

- a) Não atender às exigências e determinações deste Edital;
- b) Forem constatadas a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, bem como a fraude, na documentação exigida, podendo a Instituição adotar ainda outras medidas cabíveis na forma da Lei.

Art. 5º. A instituição disponibilizará no dia de 17 de julho de 2019, em seu site www.fcarp.edu.br, as inscrições deferidas, com a relação dos candidatos aptos à efetivação da matrícula para as vagas disponibilizadas.

Art. 6º. Os discentes considerados aptos e selecionados para matrícula deverão efetivá-la no período de 17 a 22 de julho de 2019 na Secretaria Acadêmica da FCARP no horário das 13:00 às 17:00 e das 18:30 às 22:00h.

Art. 7º. Caso o número de inscritos supere o número de vagas disponibilizadas, os candidatos serão selecionados, observando os seguintes critérios para desempate:

- I – O curso de origem ser proveniente de instituição pública de ensino;
- II – Maior Rendimento Acadêmico.

Art. 8º. A análise do currículo implicará, se for o caso, na necessidade de o aluno cursar disciplinas em dependência e/ou cumprir as adaptações que se fizerem necessárias, cabendo ao interessado arcar com as despesas decorrentes das mesmas.

Art. 9º. O aluno só poderá colar grau após cumprir o currículo pleno do curso pretendido.

Art. 10. A matrícula somente será efetivada mediante:

- I - apresentação dos documentos relacionados no art. 3º;
- II - Pagamento da primeira mensalidade do período letivo (valor do semestre será dividido em 6 parcelas);
- III - adesão formalizada ao Contrato de Serviços Educacionais, emitido pela IES.

Art. 11. O candidato menor de 18 anos deverá comparecer acompanhado de seu responsável legal (pai/mãe ou tutor) que será o responsável financeiro para a assinatura do contrato, devendo o mesmo apresentar cópia do RG e CPF.

Art. 12. A matrícula poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório,

anexando fotocópia autenticada da cédula de identidade do outorgado.

Art. 13. A Faculdade reserva-se o direito de realizar a união de duas ou mais turmas e/ou a subdivisão de turmas, no mesmo turno, em aulas e disciplinas específicas comuns a um ou mais cursos, quando da necessidade de adequação ao espaço físico e estrutura da Instituição; ou ainda, para manter a sustentabilidade da IES e seu ponto de equilíbrio econômico, respeitadas todas as condições pedagógicas de ensino e aprendizagem.

Art. 14. A Instituição oferecerá a título de incentivo o desconto de até 50% no valor total bruto das mensalidades, conforme especificado no anexo II deste edital.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A solicitação do candidato implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas nas Normas Acadêmicas do Ensino Superior da FCARP e neste edital, bem como das instruções e informações que venham a ser divulgadas no site www.fcarp.edu.br e/ou nas portarias e demais normativas da Diretoria Geral e Pedagógica da Instituição, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Art. 16. Os atos legais de Autorização e Reconhecimento dos cursos oferecidos pela IES estão especificados no Anexo III deste Edital.

Art. 17. As dúvidas e casos omissos relativos a este Edital e à matrícula nos cursos da FCARP serão resolvidos pela Diretoria Pedagógica e Secretaria Acadêmica.

Araputanga MT, 10 de junho de 2019.

Profª Ma. Marilza Larranhagas da Cruz
Diretora Geral - FCARP

ANEXO I - EDITAL Nº 002/2019

QUADRO DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS POR CURSO E SEMESTRES:

CURSOS	2º SEM	4º SEM	6º SEM	8º SEM	10º SEM
1. ADMINISTRAÇÃO	X	10	X	X	X
2. AGRONEGÓCIO	10	X	X	X	X
3. CIÊNCIAS CONTÁBEIS	10	08	10	05	X
4. DIREITO	15	10	10	10	10
5. EDUCAÇÃO FÍSICA	15	10	X	X	X
6. GESTÃO DA TEC. DA INFORMAÇÃO	15	20	X	X	X
7. PEDAGOGIA	X	20	X	05	X
TOTAL.....	65	78	20	20	10

ANEXO II - EDITAL Nº 002/ 2019

VALORES DAS MENSALIDADES DOS CURSOS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS - VAGAS REMANESCENTES - SEGUNDO SEMESTRE/2019

CURSOS	VALOR LÍQUIDO
1. ADMINISTRAÇÃO	R\$ 457,14
2. AGRONEGÓCIO	R\$ 406,00
3. CIÊNCIAS CONTÁBEIS	R\$ 457,14
4. DIREITO	R\$ 771,31
5. EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 475,00
6. GESTÃO DA TEC. DA INFORMAÇÃO	R\$ 406,00
7. PEDAGOGIA	R\$ 293,00

ANEXO III - EDITAL Nº 002/ 2019

ATOS LEGAIS DOS CURSOS OFERECIDOS PELA FCARP

Cursos	Autorização/ Reconhecimento	Duração Anos	Graduação	Turnos
1. Administração	Portaria de Autorização nº 1.911 de 29/12/1999 – D.O.U. de 30/12/1999, pág. 11. Portaria de Reconhecimento nº 703 de 18/12/2013, publicada no D.O.U. de 19/12/2013, pág. 130. seção I.	04	Bacharelado	Noturno
2. Ciências Contábeis	Portaria de Autorização 1.513 de 19/10/1999 – D.O.U. de 20/10/1999, pág. 06. Portaria de Reconhecimento - Port. SERES nº 267, de 03/04/2017, pub. DOU de 04/04/2017, p. 70/76, seção I.	04	Bacharelado	Noturno
3. Direito	Portaria de Autorização nº 668 de 15/03/2006 – D.O.U. de 16/03/2006, pág. 08. Renovação de Reconhecimento – Port. SERES no. 267, de 03/04/2017, publicada nº DOU 04/04/2017, p. 70/76, seção I.	05	Bacharelado	Noturno
4. Educação Física	Portaria de Autorização nº 4.289 de 21/12/2004 – D.O.U. de 23/12/2004, pág. 31. Renovação de Reconhecimento – Portaria SERES nº 433 de 15/05/2017 – D.O.U. 17/05/2017, p. 21, seção I.	04	Licenciatura	Noturno

5. Gestão da Tecnologia da Informação	Portaria de Autorização 137 de 27/07/2012 – D.O.U. 30/07/2012. Portaria de Reconhecimento – Portaria SERES nº 127 de 28 de abril de 2016 – D.O.U. de 02 de maio de 2016, pág. 26, seção I.	2 anos e meio	Tecnológico (Superior)	Diurno Noturno
6. Pedagogia	Portaria de Autorização SERES nº 332, de 05/05/2015, publicada no DOU de 06/05/2015, pág. 14/15, seção 1. Reconhecimento: Nota 4 – Aguardando publicação	04	Licenciatura	Noturno
7. Gestão do Agronegócio <i>NOVO</i>	Portaria de Autorização nº 341, de 18/05/2018 - publicada no DOU de 21/05/2018, p. 38, seção 1.	2 anos e meio	Tecnológico (Superior)	Noturno